



Presidência do Conselho de Ministros
Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares

Requerimento: 1236 / VIII / 2ª
De: Dep. Maria Santos
Entrada : 2001 / 04 / 10
Resposta : 2001 / 10 / 01

Transmitida à AN
110.01

**ASSUNTO: Requerimento n.º 1236 / VIII / 2ª
da Senhora Deputada Maria Santos (PS),**

Em resposta ao requerimento em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Planeamento de transmitir a V. Ex.ª a seguinte informação:

1. O enchimento da albufeira à cota (139) no ano hidrológico 2001/2002 articula-se com a programação dos trabalhos de construção e equipamento da Barragem e com o plano de enchimento da albufeira elaborado pelo LNEC. Até 31 de Dezembro de 2001 prevê-se estarem criadas as condições para o encerramento das comportas dos descarregadores de meio fundo e da descarga de fundo.
Naquela data, ficará em aberto a colocação das comportas dos descarregadores de superfície, cuja soleira se encontra à referida cota (139);
2. Prevê-se que o prosseguimento do enchimento da albufeira até à cota (152) prossiga no início do ano hidrológico seguinte;
3. Sem esquecer os estudos de viabilidade e suas actualizações anteriores a 1984, importa sublinhar os estudos desenvolvidos sobre o projecto desde aquela data, que coincide com o início da execução do primeiro EIA.

Assim, em Maio de 1984 foi adjudicado o Estudo de Impacte Ambiental do Empreendimento de Alqueva ao consórcio DRENA e EGF, o qual contemplou os designados Estudos A relativo ao EIA do Empreendimento Hidroeléctrico de Alqueva e o Estudo B relativo à Análise Ecossistémica ao Alentejo. Este estudo foi concluído em Julho de 1985.

Em 1992 e em resultado da celebração do respectivo contrato com a Direcção-Geral das Políticas Regionais da Comissão das Comunidades Europeias, o consórcio constituído pelas empresas HIDROTÉCNICA PORTUGUESA, TRACTEBEL e SEIA finalizou o Estudo de Avaliação Global do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva, o qual para além dos estudos das diversas alternativas, de que resultou a decisão de beneficiar 110 000 ha, abrangeu a avaliação ambiental, a avaliação económica, a avaliação de impactes



Presidência do Conselho de Ministros
Gabinete de Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares

socio-económicos e a análise multi-critérios do EFMA. Em resultado desse estudo, o EFMA foi inserido no âmbito do Plano de Desenvolvimento Regional que esteve na origem do QCA II.

Entre 1994 e 1995 decorreu novo EIA do Empreendimento de Alqueva, o designado Estudo Integrado de Impacte Ambiental do Empreendimento de Alqueva elaborado pela SEIA e novamente por encomenda da DG XVI da Comissão Europeia. Este estudo teve como objectivo a identificação e a avaliação do impacte global induzido pelo Empreendimento no espaço regional e a identificação do conjunto de medidas que permitirão o enquadramento ambiental e o sucesso do Empreendimento numa óptica de desenvolvimento regional. Na definição das componentes deste estudo salienta-se a Barragem de Alqueva à cota de Nível de Pleno Armazenamento de 152 m.

Em resultado destes estudos deu-se início, em 1995, à instalação do EFMA com a construção da Barragem e Central de Alqueva, foram eliminadas as novas áreas de regadio que pudessem estar em zonas sensíveis sob o ponto de vista ambiental e foi assumido que a construção da cada infra-estrutura do sistema de rega fosse objecto de avaliação ambiental específica, o que tem sido cumprido desde então.

Será de destacar que das conclusões e recomendações decorrentes da AIA a que foi submetido o Estudo Integrado de Impacte Ambiental do Empreendimento de Alqueva resultou o imperativo ambiental de se proceder à desmatção e desarborização da área a submeter pela Albufeira de Alqueva, ressaltando-se que perto de metade das árvores a retirar são eucaliptos.

Em 1996 a Comissão Europeia (DG XVI) promove novo estudo adjudicado ao consórcio ESB INTERNATIONAL E FICHTNER/PROCESL intitulado "Environmental measures necessary to carry out the dam Project" em resultado do qual decidiu apoiar a implantação do EFMA, o que veio a consubstanciar-se na aprovação, em 1997, do Programa Específica de Desenvolvimento Integrado da Zona de Alqueva (PEDIZA) e a aprovação da contribuição comunitária do Fundo de Coesão para a construção da Central Hidroeléctrica de Alqueva.

Destaque-se também a promoção pela EDIA do estudo relativo à avaliação económica do Empreendimento de Alqueva, elaborado pela AGRO-GÉS em 1996, no qual o consultor procurando reflectir quer a evolução dos preços e dos sistemas de ajudas à produção decorrentes da PAC e dos acordos do GATT, quer eventuais restrições quantitativas relativas à comercialização de diversos produtos agrícolas, concluiu pela viabilidade económica da componente agrícola do EFMA.

4. O EPIA para o Subsistema de Rega de Alqueva - Bloco do Baixo Alentejo, estudo que tem na sua génese a problemática do transvase entre as bacias do Guadiana e do Sado, encontra-se em execução, prevendo-se a sua conclusão em breve. O



Presidência do Conselho de Ministros

*Gabinete de Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares*

objectivo do estudo é a identificação das acções e medidas de minimização e compensação ambiental decorrentes da avaliação dos impactes nas vertentes ecológicas e qualidade da água, nomeadamente: (i) avaliação dos impactes na qualidade da água; (ii) avaliação dos habitats e ecossistemas; (iii) alteração de biocenoses; (iv) alteração das especialidades piscícolas e da dinâmica de funcionamento dos sistemas.

